

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro AUTÓGRAFO

LEI N.º 660 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe sobre denominação de Estrada

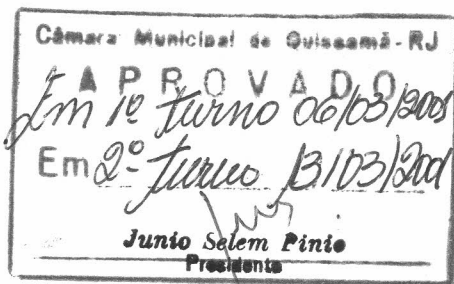
O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais, decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Manoel Pinto Carneiro da Silva Filho**, a Estrada
Vicinal que liga as localidades de Morro Alto e Pindobas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 20 de setembro de 2001.



Octávio Carneiro da Silva
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

Folha da Manhã

Em, 21 10 9 101

Edição 218

Ass.: *gaf*

Talita Almeida Pessanha

Assessor AE
Mat. 3125